

Política para Estudantes Sem-Teto **Match Charter Public School**

A Match Charter Public School (“Match”) reconhece sua obrigação de garantir que crianças e jovens sem-teto (conforme definido abaixo) tenham acesso à mesma educação pública gratuita e adequada oferecida aos demais alunos. A Match removerá as barreiras à matrícula e proporcionará às crianças e jovens sem-teto (conforme definido abaixo) acesso à educação e a outros serviços necessários para que esses alunos alcancem os mesmos padrões de desempenho que os demais alunos. Os alunos não serão segregados em uma escola ou programa separado com base em sua condição de sem-teto, nem serão estigmatizados de qualquer forma. Esta Política será implementada em conformidade com a Lei McKinney-Vento de Assistência a Pessoas Sem-Teto e com as diretrizes atuais do Departamento de Educação Primária e Secundária de Massachusetts.

Definição de crianças e jovens sem-teto

Um estudante é considerado uma "criança ou jovem sem-teto" se não possuir uma residência fixa, regular e adequada para passar a noite devido a dificuldades econômicas, incluindo crianças e jovens que:

- estão temporariamente compartilhando a moradia de outras pessoas devido à perda de moradia, dificuldades econômicas ou motivo semelhante.
- Estão vivendo em motéis, hotéis ou campings devido à falta de acomodações alternativas adequadas.
- estão vivendo em abrigos de emergência
- são abandonados em hospitais
- Ter uma residência noturna que seja um local público ou privado não projetado ou normalmente usado como acomodação regular para dormir para seres humanos.
- estão vivendo em carros, parques, espaços públicos, prédios abandonados, moradias precárias, estações de ônibus ou trem, ou locais semelhantes.
- crianças fugitivas ou crianças abandonadas
- crianças migrantes que estão desabrigadas por viverem nas circunstâncias descritas acima

Não há limite de tempo para o estado de sem-teto e existem situações em que famílias/estudantes podem permanecer em abrigos por anos.

Determinando a condição de sem-teto

Funcionários da escola que suspeitarem que um aluno está em situação de rua ou enfrentando instabilidade habitacional devem encaminhar a família ao Coordenador de Apoio a Alunos em Situação de Rua ou a um profissional designado. O Coordenador de Apoio a Alunos em Situação de Rua ou seu representante terá uma conversa particular com a família/aluno sobre suas condições de moradia. As informações sobre a situação habitacional do aluno serão restritas a funcionários com legítimo interesse educacional, e a documentação relacionada à situação de rua do aluno, decisões tomadas no melhor interesse do aluno e eventuais disputas serão mantidas no prontuário do aluno (para mais informações sobre a identificação de situação de rua nos prontuários dos alunos, consulte a Política de Prontuários Acadêmicos). As informações obtidas nessa conversa devem ser avaliadas de acordo com a definição de situação de rua. Em hipótese alguma, funcionários da escola devem contatar ou se comunicar com

proprietários, autoridades habitacionais ou vizinhos sem o consentimento prévio por escrito dos pais/responsáveis (ou, no caso de um jovem desacompanhado, do próprio jovem) para verificar ou discutir a residência ou a situação de rua de um aluno/família. Tal consentimento deve especificar as partes a serem contatadas e as informações a serem divulgadas. Caso a situação de moradia não esteja clara e a família esteja em outro distrito, o Coordenador de Apoio a Pessoas em Situação de Rua poderá consultar o coordenador local para obter mais informações sobre a situação.

Determinação do Melhor Interesse

Crianças e jovens sem-teto podem frequentar a escola em que estavam matriculados pela última vez (“Escola de Origem”) ou a escola na área de abrangência onde a criança ou o jovem está morando temporariamente (“Escola de Residência”) (mas não onde o aluno ou a família pretendem residir no futuro). Ao determinar a alocação escolar, o Match considerará o melhor interesse do aluno, de acordo com a lei. O Match presumirá que manter a criança na Escola de Origem é do seu melhor interesse, a menos que isso seja contrário ao pedido dos pais/responsáveis (ou, no caso de um jovem desacompanhado, do próprio jovem). O Match considerará fatores centrados no aluno, incluindo: a idade da criança ou do jovem; o impacto da mobilidade na educação, no desempenho, na saúde e na segurança do aluno; a necessidade do aluno de programas ou serviços educacionais especiais; a duração prevista da estadia em um local temporário; a provável área de futura moradia permanente; a escola dos irmãos; o tempo restante no ano letivo; a distância do trajeto e seu impacto na educação do aluno; segurança pessoal; e os vínculos do aluno com a escola, incluindo relacionamentos significativos com funcionários e colegas. O Match dará prioridade à solicitação do pai/responsável do aluno (ou, no caso de um jovem desacompanhado, do próprio jovem).

Se o aluno for alocado na Escola de Origem, ele permanecerá nessa alocação durante todo o período em que estiver em situação de sem-teto e pelo restante do ano letivo, mesmo que a criança ou o jovem consiga uma moradia permanente durante o ano letivo.

Procedimento de Inscrição

Inscrição

Após a aceitação no programa Match, crianças e jovens em situação de rua serão imediatamente matriculados, mesmo que os pais/responsáveis não possuam o histórico escolar, a carteira de vacinação ou outros documentos necessários para apresentar à escola. O Match auxiliará imediatamente os pais/responsáveis na solicitação desses documentos diretamente à escola de origem e facilitará a transferência de quaisquer documentos que estejam em sua posse quando a criança ou o jovem em situação de rua for matriculado em outra escola, em conformidade com todas as leis e procedimentos aplicáveis. Caso os documentos sejam inacessíveis (para estudantes migrantes ou outros), o Match trabalhará com as famílias para buscar meios alternativos para suprir quaisquer lacunas, que podem incluir, entre outros:

- Solicitar autorização dos pais/responsáveis para falar com o pediatra da criança a fim de determinar o estado de saúde e a idade;
- Encaminhar o pai/responsável a um pediatra local para facilitar a obtenção dos registros, sempre que possível;

- Verificar no Sistema de Informação de Imunização de Massachusetts se os alunos matriculados têm registros de vacinas administradas inseridos no sistema ;
- Obtenção de uma declaração juramentada dos pais indicando a data de nascimento da criança;
- Comunicar aos pais/responsáveis sobre o desempenho acadêmico do aluno; e/ou
- Realizar observações e avaliações em sala de aula para determinar o encaminhamento e/ou os serviços adequados. Essas avaliações devem ser selecionadas e aplicadas de forma a não serem discriminatórias com base em raça ou cultura, e devem ser conduzidas na língua materna da criança ou em outro meio de comunicação, e no formato que melhor forneça informações sobre o que a criança sabe e é capaz de fazer academicamente, em seu desenvolvimento e em suas funcionalidades.

Se um estudante sem-teto estiver desacompanhado, a lei estadual de Massachusetts permite que uma Declaração de Autorização do Cuidador seja utilizada para os direitos de tomada de decisão médica e educacional da criança, desde que identifique o estudante (nome e data de nascimento), seja assinada tanto pelo pai/mãe quanto pelo cuidador e seja autenticada em cartório. A Declaração de Autorização do Cuidador é válida por até dois (2) anos e pode ser revogada ou anulada pelo pai/mãe a qualquer momento.

Residência

Uma criança ou jovem sem-teto atenderá aos requisitos de residência se estiver morando no distrito com um dos pais, responsável legal ou pessoa que exerça a função de responsável, não exclusivamente para fins escolares ou para participação em atividades extracurriculares . Para jovens desacompanhados, a residência será estabelecida no local onde o jovem efetivamente reside , e a ausência de um endereço fixo não será um impedimento para a matrícula. A criança será matriculada imediatamente, mesmo que o pai/responsável legal não possua comprovante de residência imediato, e o endereço informado no formulário de matrícula ou em uma declaração juramentada assinada servirá como comprovante de residência.

Serviços Comparáveis

Cada criança ou jovem sem-teto deverá ter acesso a todos os serviços de que necessita para atingir os padrões de desempenho acadêmico exigidos de todos os alunos, incluindo:

- Serviços de transporte
- Serviços educacionais para os quais a criança ou o jovem atenda aos critérios de elegibilidade, como programas de inglês como segunda língua (ESL) ou educação especial.
- Programas de nutrição escolar
- Serviços do Título I
- Serviços de tradução e interpretação para pais/responsáveis
- Programas extracurriculares
- Apoio acadêmico financiado por meio das reservas do Título I, Parte A, incluindo aulas de reforço, transporte para programas educacionais, material escolar, itens de higiene e outros serviços permitidos para remover barreiras ao sucesso.

A Match garantirá que crianças e jovens sem-teto frequentem as aulas e participem integralmente das atividades escolares, incluindo atividades extracurriculares e eventos patrocinados pela escola,

imediatamente após a identificação do aluno como criança ou jovem sem-teto, e que taxas ou custos não criem barreiras à participação.

Transporte

A Match garantirá que o transporte seja fornecido prontamente a crianças e jovens sem-teto. Se o aluno residir em uma área atendida por outra agência educacional local, mas continuar a estudar na Match como sua escola de origem, a Match entrará em acordo com a agência educacional local para dividir a responsabilidade e os custos do transporte. Caso não seja possível chegar a um acordo, as responsabilidades e os custos do transporte serão divididos igualmente. Os serviços de transporte continuarão para crianças e jovens anteriormente sem-teto que conseguirem moradia permanente, durante o restante do ano letivo em que o aluno ou jovem estiver em moradia permanente. Os serviços de transporte para crianças e jovens sem-teto serão comparáveis ao transporte oferecido aos colegas do mesmo distrito e atenderão aos requisitos estaduais de transporte escolar.

Ligação com pessoas sem-teto

O responsável pela ligação com pessoas sem-teto na Match será o Diretor de Operações da Rede ou pessoa designada por ele . O responsável pela ligação com pessoas sem-teto deverá garantir que:

- sem-teto são identificados voluntariamente por funcionários da escola e por meio da coordenação com outras entidades e agências.
- Crianças e jovens sem-teto se matriculam na Match e têm oportunidades plenas e iguais de alcançar o sucesso.
- sem-teto recebem serviços educacionais aos quais têm direito e são encaminhados para outros serviços apropriados.
- Os pais ou responsáveis de crianças e jovens sem-teto são informados sobre as oportunidades educacionais e afins disponíveis e recebem oportunidades significativas para participar da educação da criança/jovem.
- pública dos direitos educacionais de crianças e jovens sem-teto é feita em locais públicos como escolas, refeitórios, abrigos e outros locais frequentados por famílias de baixa renda .
- Garantir a conformidade com todas as políticas e procedimentos e mediar disputas de matrícula.
- Os pais ou responsáveis de crianças ou jovens sem-teto, e jovens desacompanhados, são informados sobre todos os serviços de transporte, incluindo o transporte para a escola de origem ou para a escola escolhida.
- Coordenação de serviços entre a Match e outros prestadores de serviços para famílias sem-teto.
- É oferecida assistência a crianças e jovens que não possuem vacinas, ou registros de vacinação ou médicos, para que possam obter as vacinas necessárias, ou os registros de vacinação ou médicos.
- Os alunos não são segregados com base em sua condição de sem-teto.
- Os programas para estudantes sem-teto são coordenados com outros programas federais e locais.
- A equipe escolar recebe treinamento para identificar alunos em situação de rua, e o Coordenador de Apoio a Alunos Sem-Teto monitora esses alunos continuamente.
- Garantir que jovens desacompanhados e sem-teto sejam informados e recebam a comprovação de sua condição de estudantes independentes para fins de auxílio financeiro ao ensino superior .
- Anualmente , e mediante solicitação, elaborar e documentar determinações e fornecer comprovação às instituições de ensino superior e aos administradores de auxílio financeiro em relação à condição de um jovem desacompanhado em situação de rua ou jovem autossustentável em risco de ficar sem moradia, para fins de elegibilidade ao FAFSA e ao auxílio financeiro.

- Manter documentação das decisões sobre o melhor interesse do cliente, dos serviços oferecidos, dos arranjos de transporte e das notificações de disputas.

Disputas

Caso o pai/responsável ou o jovem desacompanhado (conforme o caso) discorde da decisão da Match em relação à seleção da escola, matrícula, transporte ou elegibilidade para serviços sob a Lei McKinney-Vento, o pai/responsável ou o jovem desacompanhado tem o direito de recorrer da decisão, apresentando uma reclamação por escrito ao Coordenador de Apoio a Pessoas em Situação de Rua da Match. O Coordenador de Apoio a Pessoas em Situação de Rua deverá conduzir o processo de resolução de disputas prontamente após o recebimento da notificação. Caso a Match selecione uma escola que não seja a preferência do pai/responsável da criança (ou, no caso de um jovem desacompanhado, do próprio jovem), a Match fornecerá ao pai, responsável ou jovem uma explicação por escrito da decisão referente à seleção da escola ou matrícula, incluindo o direito do pai, responsável ou jovem de recorrer da decisão. Tal notificação será enviada por e-mail e em formato impresso via correio ou entregue pessoalmente, e será fornecida no idioma principal do pai/responsável do aluno, utilizando linguagem e formatação apropriadas para pessoas com baixa alfabetização, visão limitada e pessoas com deficiência.

Durante o período de litígio, o aluno será matriculado na escola escolhida por seus pais/responsáveis (ou, no caso de um jovem desacompanhado, pelo próprio jovem) e receberá transporte e todos os serviços equivalentes até que a questão seja resolvida. O Coordenador de Apoio a Pessoas em Situação de Rua auxiliará a família no processo de tomada de decisão, informará sobre o processo de apelação e ajudará no preenchimento de quaisquer formulários de litígio.

Atualizado em: outubro de 2025